



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná
CNPJ 95.684.478/0001-94



LEI Nº. 496/2002

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Santo Antonio do Passo Grande II.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. – Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Santo Antonio do Passo Grande II, localizada na localidade de Santo Antonio do Passo Grande, Município de Candói, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.058.0909/0001-51.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de Novembro de 2002.


Elias Farah Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Adm/am

Publicado no Diário de Notícias
Nº 986 de 10 / 11 / 02
Resp Arquib.